

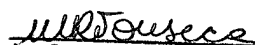


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 13, 10, 2015

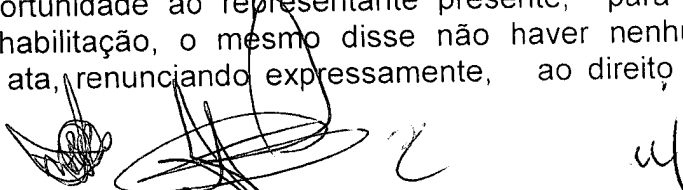

Secretário Adm. e Planejamento

Ata da Sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta referente à Licitação na modalidade Convite nº 13/2015 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)."

Aos treze dias mês de outubro de dois mil e quinze (13/10/2015), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, situado à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, nesta cidade, os senhores Wiliam Manoel da Silva, Natália de Paula e Silva Oliveira e Nilda Helena de Araújo Santos, componentes da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto de 121/2014 de 30/12/2014, para procederem ao abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas dos licitantes ao Convite nº 13/2015 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL), nos termos da Lei Federal 8.666/93. O objeto da referida licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de um bolo DE METRO, medindo 62 metros de comprimento x 60 cm de largura, e aproximadamente 15 cm de altura, que será montando em local apropriado, localizado em frente ao prédio da Prefeitura de Ouvidor, contendo as especificações relacionadas no termo de referência. A Comissão deu início aos trabalhos às treze horas e trinta minutos (13:30 hs.), verificando que foram entregues, nesta Comissão de licitação, os envelopes de documentação e proposta dos licitantes convidados:

Empresa	Inscrita no CNPJ	Representante por:	CPF
SANTO PANE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	09.428.056/0001-16	Não mandou representante para acompanhar os trabalhos	-
G & F LTDA - ME	73.685.216/0001-01	Não mandou representante para acompanhar os trabalhos	-
ANDRE AUGUSTO DE MELO ME	10.548.050/0001-61	Andre Augusto de Melo	941.556.741-49

Em seguida, após constatar a integridade e inviolabilidade dos envelopes das empresas participantes, a Comissão rubricou sobre os lacres dos mesmos e os repassou ao representante para que também os rubricassem. Dado início na Fase de habilitação, a CPL, procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação das empresas participantes, repassando os mesmos para análise e rubrica dos presentes. A CPL, após análise minuciosa e conferência, constata que todas as empresas apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital, sendo, portanto, **todas declaradas habilitadas a prosseguirem no certame.** As empresas SANTO PANE PADARIA E CONFEITARIA LTDA e G & F LTDA ME, encaminhou o termo de renúncia ao direito de recurso, dentro do envelope 01-documentação. Foi dada oportunidade ao representante presente, para se manifestarem quanto à fase de habilitação, o mesmo disse não haver nenhum questionamento a ser lavrado em ata, renunciando expressamente, ao direito de






República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

interposição de recurso da fase de habilitação, previsto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim, com o prosseguimento do certame. Assim sendo, a CPL, tendo em vista a habilitação de todos e ainda a renúncia expressa em ata ao direito de interposição de recurso, referente à fase de habilitação, decide por unanimidade dar prosseguimento aos trabalhos, passando-se para a fase de abertura e análise das propostas. Inicia-se a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, repassando os mesmos para análise e rubrica dos presentes. Após análise e conferência das propostas, a CPL, constatou que todas as propostas foram **declaradas válidas e apresentadas** em conformidade com o Edital, ficando classificadas da seguinte forma:

Class	Empresa	CNPJ	Preço global – R\$
1ª	ANDRE AUGUSTO DE MELO ME	10.548.050/0001-61	23.500,00
2ª	G & F LTDA ME	73.685.216/0001-01	27.530,00
3ª	SANTO PANE E CONFEITARIA LTDA	09.428.056/0001-16	29.760,00

Após a análise das propostas a CPL deu por Vencedora a empresa **ANDRE AUGUSTO DE MELO ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.548.050/0001-61, que apresentou o menor preço global no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), e ter atendido as exigências do ato convocatório. A CPL comunica que abre-se nesta data o prazo de (02) dois dias úteis, para interposição de recurso nos termos do art. 109, b, § 6º da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, pelo representante, e posteriormente publicada no placar e no site www.ouvidor.go.gov.br, para ciência de todos.

Comissão:


William Manoel da Silva
Presidente da CPL


Natália de Paula Silva Oliveira
Secretário


Nilda Helena de Araújo Santos
Membro

ANDRE AUGUSTO DE MELO ME 